



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1006199-81.2018.4.01.3700

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADA: CELIA RAIMUNDA LOPES VIEIRA

DE: CELIA RAIMUNDA LOPES VIEIRA - CPF: 875.111.003-25 , em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: PAGAR (EM), no prazo de 15 (QUINZE) dias, a importância constante da petição e planilhas de débito de (d's [2018459167](#), [2018459169](#) e [2018459170](#)), nos termos do Art. 523, caput, CPC, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e de acréscimo de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida, e penhora de tantos bens seus quantos bastarem para a integral satisfação da obrigação (Art. 523, §§ 1º e 3º, CPC), em conformidade com os despachos (id's [2122076384](#) e [2157460989](#)), a seguir transcritos: **1º DESPACHO:** "1 - Altere-se a classe processual para cumprimento de sentença. 2 - A seguir, com abrigo nos arts. 523 e 525, CPC, intime-se a executada (CELIA RAIMUNDA LOPES VIEIRA) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, pagar ou impugnar a conta apresentada pela exequente. 3 - Havendo pagamento, fica desde logo a CEF autorizada a movimentar livremente a conta judicial, se apropriando do valor e **encerrando** a conta. O comprovante de efetivação da operação deverá ser juntado aos autos, em até 10 (dez) dias. Após a juntada e , nada mais sendo requerido, os autos serão conclusos para recebimento de sentença extintiva da execução. 4 - Em caso de omissão, ou sendo apresentada impugnação, intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias. (a) BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES, Juíza Federal Substituta, Respondendo pela 5ª Vara". **2º DESPACHO:** "Colhe-se dos autos que as buscas por endereço atualizado da Ré, foram infrutíferas, nos sistemas disponíveis na Justiça Federal, ante as certidões exaradas no (ids [2126872736](#) e [2131513493](#)). Defiro, pois, o pedido de **citação da Ré através de edital**, formulado pela parte exequente lançado no id [2148486723](#), com prazo de 20 (vinte) dias, ao abrigo do art. 256, § 3º,



devendo a publicação seguir as regras determinadas no art. 257 II, do CPC. Intime-se e cumpra-se. (a) **DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR, Juiz Federal Substituto, Respondendo pela Titularidade da 5ª Vara.** CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a intimação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento (Art. 231, IV, CPC).

SEDE DESTES JUÍZOS: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data da assinatura eletrônica.

DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

Respondendo pela Titularidade da 5ª Vara

